



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense Categorias de Base - 1ª Fase Masculino – Sub-17 – Grupo B**
Jogo B78: **ITAMBÉ FUTSAL X PREFEITURA DE MARINGÁ/ SELETO/ FAMMA**

Data/local: **26/06/2021 – Itambé/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face do:

Sr. KAIO AUGUSTO PASSAFARO MODESTO, RG: 135092339, atleta da equipe Itambé Futsal, expulso da partida aos 25'44'' por dupla advertência, sendo que o atleta reclamou acintosamente de uma reversão de lateral, proferindo as seguintes palavras: “vai tomar no seu cu”. O atleta já havia sido advertido com cartão amarelo aos 09'41''.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, § 2º, II, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo na sanção prevista no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 08 de julho de 2021.

GUILHERME MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF
Procurador de Justiça Desportiva